



Código de conduta

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

Índice

Nota introdutória	3
Pressupostos	4
Objetivos	5
Práticas a adotar / Normas de conduta	5
1. Docentes	5
2. Pessoal Não Docente	6
3. Pais e Encarregados de Educação	7
4. Alunos	8
Estratégias de promoção de comportamentos expectáveis e saudáveis	9
A voz dos alunos...	9
Comportamentos esperados - alunos	10
Compromisso de Todos	11
Entrada em vigor	11
Anexo 1 – Plano de promoção da disciplina	12

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

Nota introdutória

O Código de Conduta do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso é o documento que estabelece um conjunto de valores consolidados na Cultura da Escola, espelhados em princípios e regras de natureza ética que devem ser assumidos por toda a comunidade escolar, como o referencial de atitudes que todos devem adotar em contexto escolar. O Código de Conduta pretende reforçar o lema do Agrupamento, “UMA ESCOLA DE TODOS E PARA TODOS: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades”, proporcionando ambientes escolares inclusivos, acolhedores e de respeito, onde se valoriza a diversidade, a inclusão e as oportunidades para todos. Estes valores norteiam um convívio e ambiente escolar de respeito, de empatia, de inclusão e de responsabilidade.

O Código de Conduta pretende integrar um conjunto de normas, determinar responsabilidades e tem como objetivo, por um lado, definir de forma clara os valores, princípios e atitudes que todos os profissionais devem adotar na sua interação com as crianças. Por outro lado, parte do pressuposto de que cada aluno é responsável pelos seus comportamentos, contribuindo ativamente para um ambiente de aprendizagem positivo e respeitador, onde sejam garantidos os direitos e a segurança de todos, reconhecendo também as boas práticas e condutas exemplares.

Este Código tem como base a valorização dos direitos e deveres que fazem parte da vida em comunidade, com o objetivo de garantir um ambiente escolar positivo e respeitador, assim como promover práticas potenciadoras de sucesso individual e de grupo. Compete a toda a comunidade educativa prevenir e ajudar a resolver problemas comportamentais, como situações de indisciplina, sendo esperado que todos cumpram normas de respeito, de boa convivência e de cidadania.

O nosso Agrupamento tem como objetivo garantir um ambiente seguro, onde os valores humanistas, de excelência e exigência, de reflexividade e inovação, de cidadania e participação e de inclusão possam ser vividos no dia a dia, promovendo assim uma educação assente na cidadania responsável e participativa. Para isso, é fundamental que toda a comunidade educativa se envolva, assegurando que os alunos usufruem dos seus direitos, mas também cumprem os seus deveres. Com o Código de Conduta pretende-se reforçar a cooperação entre todos os membros da comunidade escolar e afirmar a escola como um espaço central na construção de aprendizagens significativas, de valores éticos, sociais, culturais e de cidadania. É fundamental que todos os intervenientes assumam as suas responsabilidades, destacando o papel dos encarregados de educação na orientação do comportamento dos seus educandos e na forma como estes se relacionam com os outros membros da comunidade escolar.

O sucesso do trabalho educativo é responsabilidade de todos e depende não só do interesse e da motivação do aluno pela escola e pelo seu próprio desenvolvimento, mas também do compromisso de todos os que participam na sua educação e formação. É fundamental que todos os intervenientes sejam capazes de inspirar os alunos a pôr em prática valores e princípios de

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

cidadania ativa e responsável, que contribuam para o seu crescimento pessoal, para a sua integração na sociedade e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Pretende-se assim, reforçar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos e contribuir, de facto, para uma escola inclusiva e de sucesso, também na dimensão humana, onde se pretende promover a aprendizagem do saber estar.

Integrado no Código de Conduta está também o Plano de Promoção da disciplina do Agrupamento (Anexo 1), realizado pela equipa de Autoavaliação, que foi elaborado após se verificar um aumento significativo de casos de indisciplina no Agrupamento. Considera-se que é fundamental dar uma resposta adequada a este problema, com equidade, eficácia e aproveitando-o como oportunidade educativa de aprendizagem e modelagem de comportamentos menos positivos. Apesar da aplicação do Código de Conduta proceder, prioritariamente, os fins pedagógicos, o desrespeito pelas regras básicas e fundamentais da disciplina conduzirá à aplicação de medidas corretivas ou sancionatórias. Essas medidas serão sempre aplicadas numa perspetiva pedagógica, conforme definido no Regulamento Interno da Escola.

O presente Código de Conduta está ancorado nos seguintes referenciais: Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro), Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Perfil dos alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Declaração Universal dos Direitos do Homem, Convenção sobre os Direitos da Criança, Constituição da República Portuguesa, Regulamento Interno e Projeto Educativo da Escola.

Pressupostos

Os pressupostos deste Código de Conduta visam:

- a) Aplicar a lei, nomeadamente as normas constantes do Estatuto do Aluno dos Ensino Básico e Secundário, do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos, bem como as regras definidas no Regulamento Interno;
- b) Valorizar os Direitos das crianças na promoção do seu bem-estar, educação e formação;
- c) Ser claro e inequívoco perante os membros da comunidade educativa;
- d) Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos inadequados;
- e) Promover comportamentos positivos em contexto escolar, através do desenvolvimento de competências de comunicação, relacionamento interpessoal e gestão de conflitos;
- f) Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, pessoal docente, pessoal não docente e encarregados de educação e pessoal;
- g) Monitorizar de forma sistemática os comportamentos inadequados;
- h) Ser monitorizado de forma sistemática;
- i) Ser divulgado a toda a comunidade educativa.

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

Objetivos

- a) O melhoramento da Escola enquanto espaço educativo e formativo de referência, no âmbito da sua missão, visão e da política educativa;
- b) Numa perspetiva humanista da educação, tendo em conta os referenciais de valores do perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, encorajar os alunos a desenvolver e pôr em prática os valores da Cultura de Escola;
- c) Responsabilização individual e coletiva de todos os intervenientes no processo educativo e formativo;
- d) Apropriação pelos alunos pelos valores de cidadania consciente e responsável e compromisso pela melhoria do ambiente escolar e de aprendizagem;
- e) Promover o sucesso das relações interpessoais, contribuindo para a existência de um clima de bem-estar individual e coletivo em todo o espaço escolar;
- f) Prevenir o abandono e o insucesso escolar;
- g) Enquanto escola inclusiva, desenvolver estratégias eficazes de integração dos alunos;
- h) Apoiar os alunos no sentido do desenvolvimento de capacidades de prevenção de conflitos;
- i) Garantir que os direitos e os deveres de cada um são respeitados;
- j) Promover o respeito mútuo e a empatia entre todos;
- k) Valorizar a diversidade e combater qualquer forma de discriminação;
- l) Garantir o bem-estar e a segurança de todos;
- m) Garantir a clarificação e harmonização dos padrões de referência no que respeita aos valores da escola e aos papéis e contributos de cada um para a preservação de um bom ambiente escolar;
- n) Fomentar o pensamento crítico e a autonomia dos alunos, através de atividades centradas no envolvimento ativo dos alunos;
- o) Promover a utilização ética, segura e responsável das TIC e entre elas, a AI, no processo de ensino aprendizagem;
- p) Estimular a consciência ambiental e o desenvolvimento sustentável através de práticas ecológicas e ações de sensibilização.

Práticas a adotar / Normas de conduta

1. Docentes

Além de conhecer e cumprir as suas funções e normas do Agrupamento, os professores devem contribuir ativamente para a promoção da disciplina, agindo de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto do Agrupamento e tendo em conta os seguintes deveres:

1. Ser pontual;

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

2. Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua cultura, religião, sexo e idade;
3. Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão;
4. Utilizar linguagem adequada;
5. Promover a colaboração dos pais ou encarregados de educação, no sentido de prevenir e resolver problemas comportamentais ou de aprendizagem;
6. Considerar procedimentos “amigos das crianças”, isto é, focados no interesse superior de cada criança;
7. Transmitir os padrões de comportamento esperados na interação com as crianças e jovens;
8. Exercer a sua autoridade nos domínios pedagógico, científico, organizacional, disciplinar e de formação cívica, dentro e fora da sala de aula, no âmbito das instalações escolares ou fora dela, no exercício das suas funções;
9. Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar;
10. Comunicar superiormente sempre que algo relevante não esteja a correr de acordo com o previsto;
11. Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados após as atividades letivas;
12. Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia, para uso pessoal, em contexto de sala de aula;
13. Conhecer e aplicar os procedimentos do Agrupamento, bem como as regras definidas no Regulamento Interno do Agrupamento;
14. Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
15. Participar, de forma ativa, na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais e órgãos adequados;
16. Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física ou psicológica, solicitando a intervenção de outros, se necessário (Direção, SPO, GAAF, DT, AO, entre outros);
17. Manifestar interesse na atualização pedagógica e científica através da formação contínua para se adaptarem à mudança constante;
18. Adotar estratégias pedagógicas diferenciadas com vista a tornar a aprendizagem mais significativa e acessível a todos os alunos, tendo em conta os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem.

2. Pessoal Não Docente

Além de conhecer e cumprir as suas funções e normas do Agrupamento, o pessoal não docente deve contribuir ativamente para a promoção da disciplina, tendo em conta os seguintes deveres:

1. Ser pontual;
2. Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua cultura, religião, sexo e idade;

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

3. Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão;
4. Utilizar linguagem adequada;
5. Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do agrupamento;
6. Considerar procedimentos “amigos das crianças”, isto é, focados no interesse superior de cada criança;
7. Transmitir os padrões de comportamento esperados na interação com as crianças e jovens;
8. Exercer a sua autoridade no âmbito das instalações escolares, no exercício das suas funções;
9. Fazer cumprir as normas e as regras do agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos com assertividade, mas sem ter necessidade de gritar ou falar alto com os alunos e/ou de forma agressiva;
10. Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
11. Manter uma atitude vigilante perante os alunos nos diferentes espaços, resolvendo situações de conflito de forma assertiva;
12. Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
13. Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
14. Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
15. Não utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços adjacentes às salas de aula e durante as mesmas, para uso pessoal;
16. Atender os pais/ encarregados de educação com cortesia e consideração;
17. Contribuir de forma proativa para a promoção de um ambiente escolar acolhedor, assente no respeito mútuo e na boa convivência entre todos os membros da comunidade educativa.

3. Pais e Encarregados de Educação

Os pais e/ou encarregados de educação devem:

1. Acompanhar ativamente a vida escolar do(s) seu(s) educando(s);
2. Garantir que o(s) seu(s) educando(s) toma(m) o pequeno-almoço saudável e equilibrado, todos os dias, antes de vir para a escola;
3. Promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola, assumindo a sua responsabilidade pela transmissão de valores, pela definição de regras e limites e pelo cumprimento dos mesmos;
4. Garantir que o(s) seu(s) educando(s) cumpre(m) os seus deveres, nos termos do presente Código de Conduta, o que se refere a comportamento e empenho no seu processo de ensino e aprendizagem;
5. Cooperar com os professores, nas várias fases do processo de ensino e aprendizagem;

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

6. Comunicar com o Diretor de Turma/Professor Titular de Turma nas horas e através dos meios estipulados para o efeito;
7. Conhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e bem-estar da comunidade educativa;
8. Informar a escola e manter-se informado sobre todas as questões relevantes no processo educativo dos seus educandos;
9. Comparecer na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
10. Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
11. Manter atualizados os seus contactos telefónico, endereço postal e eletrónico, bem como os do(s) seu(s) educando(s), quando diferentes;
12. Verificar regularmente as mensagens da escola através dos diversos meios, nomeadamente, caderneta escolar, INOVAR e email;
13. Certificar-se de que o(s) seu(s) educando(s) se organiza(m) de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer, que se faz(em) acompanhar do material necessário para as aulas e que cumpre(m) as tarefas;
14. Promover a comunicação saudável com o Agrupamento, baseando-se no princípio de confiança mútua.
15. Demonstrar maior empenho na familiarização e utilização eficaz das plataformas digitais disponibilizadas pelo agrupamento, de forma a acompanhar mais de perto o percurso escolar dos seus educandos.

4. Alunos

Os alunos têm de agir de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto do Agrupamento e ter em conta os seguintes deveres:

1. Ser assíduos, pontuais e empenhados;
2. Respeitar e tratar com correção os professores, o pessoal não docente e os seus colegas;
3. Participar com empenho nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas pela escola;
4. Ter comportamentos e atitudes que não atentem contra os direitos dos outros ou contra a lei;
5. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
6. Não captar e difundir sons ou imagens, nomeadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola;

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

7. Cuidar da sua higiene pessoal e apresentar-se com postura e vestuário que se revelem adequados, em função da idade, dignidade do espaço e especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
8. Entrar, sair ou circular nos espaços escolares de forma ordeira e calma, respeitando as filas de acesso aos serviços;
9. Trazer sempre consigo a caderneta escolar/ Ter acesso ao INOVAR;
10. Fazer os trabalhos de casa
11. Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua cultura, religião, sexo e idade;
12. Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão;
13. Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas, não possuir, consumir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar;
14. Respeitar os materiais e outros bens próprios e de colegas;
15. Comunicar qualquer situação suscetível de ser prejudicial para o bem-estar de todos;
16. Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do seu encarregado de educação ou da direção da escola;
17. Não entrar para o recinto escolar com objetos cortantes (facas, navalhas, vidros,...);
18. Evitar permanecer junto das grades dos estabelecimentos de ensino e evitar contactar através destas com o exterior.
19. Evitar ao máximo comportamentos agressivos e procurar resolver desentendimentos de forma pacífica com recurso ao diálogo e ao apoio de adultos responsáveis;
20. Contribuir para um ambiente escolar inclusivo, respeitando e apoiando os colegas com necessidades educativas especiais ou em situação de vulnerabilidade;
21. Exercer com responsabilidade e empenho, os cargos para os quais for eleito pelos seus pares (Ex, Delegado de turma, Subdelegado, Associação de Estudantes...), respeitando sempre os colegas e os princípios democráticos;
22. Estabelecer e cumprindo metas de aprendizagem e aperfeiçoamento pessoal, esforçando-se por alcançá-las com o apoio da comunidade escolar;
23. Demonstrar espírito de colaboração, promovendo a entreatajuda entre colegas e contribuindo ativamente para o desenvolvimento académico coletivo.

Estratégias de promoção de comportamentos expectáveis e saudáveis

O Agrupamento tem definidas estratégias que permitam que os alunos se autorregulem no seu processo de crescimento enquanto pessoas e cidadãos. Pretende-se que tenham um papel ativo e construtivo na procura das respostas mais eficazes para si e para os outros, em articulação com a restante comunidade educativa. Desta forma, elencam-se as seguintes estratégias:

5. Analisar o presente documento com os alunos, nas aulas de Cidadania ou com o Diretor de Turma e com os Encarregados de Educação;

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

6. Envolver os alunos na análise das consequências dos comportamentos adotados em sala de aula (Anexo 1- Plano de promoção da disciplina), personalizando materiais orientadores;
7. Implementar estratégias preventivas e proativas com o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) e com a equipa do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF);
8. Planear ações graduais de intervenção em matéria de consequências, concertando-as com os interlocutores diretamente envolvidos no processo educativo do aluno;
9. Solicitar a colaboração dos alunos, através de Assembleias de Delegados e Subdelegados de Turma, de mentorias, entre outras;
10. Sempre que necessário, realizar intervenção em Turma, no sentido de refletir/rever o impacto do seu comportamento nos outros;
11. Dialogar e refletir com os alunos acerca do uso de linguagem imprópria/violência verbal;
12. Dar oportunidade ao aluno para refletir sobre o seu comportamento através da marcação de horários em que seja solicitado que analise situações similares à que cometeu e que reflita acerca delas;
13. Dinamizar os tempos de recreio, de forma a aumentar o sentimento de bem-estar dos alunos e a ocupação dos seus tempos livres de forma saudável;
14. Assegurar que as consequências dos comportamentos desadequados são claras e aplicadas de forma consistente.

A voz dos alunos...

Após analisar e discutir o presente Código de Conduta em Assembleia de Delegados e Subdelegados e Mentores, os alunos consideraram que se devia ter em conta os seguintes princípios:

Os nossos direitos:

- Ser tratado com respeito, justiça e dignidade;
- Ter acesso a um ambiente de aprendizagem seguro;
- Expressar as nossas opiniões com liberdade e responsabilidade;
- Participar das decisões da escola (como na construção deste código);
- Participar nas atividades escolares em condições de igualdade;
- Aprender num ambiente seguro e saudável;
- Ser ouvidos nas decisões que afetam a vida escolar;
- Receber apoio e motivação por parte dos profissionais;
- Sermos tratados com paciência;
- Acompanhamento diversificado aos alunos que precisam.

Os nossos deveres:

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

- Respeitar colegas, professores e funcionários;
- Cuidar do espaço escolar e dos materiais;
- Cumprir horários e atividades;
- Promover a inclusão e combater o preconceito;
- Cumprir as regras da escola;
- Agir com honestidade e responsabilidade;
- Promover um ambiente de inclusão e solidariedade.

Comportamentos esperados - alunos

No dia-a-dia da escola, é esperado que os alunos:

1. Respeitem as diferenças culturais, sociais e individuais;
2. Demonstrem atitudes de cooperação e solidariedade;
3. Denunciem qualquer comportamento de violência, discriminação, bullying, Cyberbullying;
4. Escutem com atenção e falem com educação;
5. Aceitem e valorizem as diferenças;
6. Participem ativamente nas aulas e atividades escolares.
7. Resolvam conflitos através do diálogo;
8. Peçam ajuda sempre que necessário.

Valores/ Atitudes essenciais para termos a escola com que sonhamos

1. “Precisamos que todos os alunos, Encarregados de Educação, professores e assistentes operacionais cumpram todos os deveres e direitos”;
2. Cuidar do espaço escolar;
3. Ser empático;
4. Ser solidário;
5. Ser honesto e responsável;
6. Não tolerar qualquer tipo de violência;
7. Respeitar todos com as suas diferentes características;
8. Aulas mais dinâmicas de acordo com os temas abordados.

Compromisso de Todos

Todos os membros da comunidade escolar comprometem-se a respeitar e aplicar este Código de Conduta, contribuindo para uma escola que é, verdadeiramente, de todos e para todos.

Entrada em vigor - O presente Código de Ética e Conduta Escolar foi aprovado em Reunião de Conselho Pedagógico em quatro de julho.

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

Anexo 1 – Plano de promoção da disciplina

1. Guião de boas práticas no espaço de aula

Na sequência da intenção de melhorar as atitudes e comportamentos dos Alunos especialmente em espaço de aula, surge a necessidade de referenciar, algumas competências da gestão da aula, determinantes para minorar situações de indisciplina impeditivas de um ambiente adequado ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem. De realçar que não é intenção estabelecer “regras” a aplicar pelo Professor até porque as dinâmicas de espaço de aula são específicas de cada turma e Professor. Pretende-se apenas registar/partilhar algumas práticas alicerçadas na experiência, com bons resultados na consecução de um ambiente propício à qualidade das aprendizagens, e que de alguma forma possam contribuir para uma maior eficácia da ação do Professor. Decerto outras haverá e nesta perspetiva este documento encontra-se aberto à contribuição de todos.

- ***Os primeiros contatos com a turma são decisivos no relacionamento futuro***

Uma imagem de autoridade é decisiva – o Professor deve ter uma atitude reveladora de segurança, de firmeza, de atuação decidida face a atitudes e comportamentos menos próprios por parte dos Alunos implica nunca mostrar indiferença/alheamento desses comportamentos; também a existência de uma postura rígida, sem brincadeiras, é aconselhável nesta fase. É também nesta fase que o Professor deverá realçar, através da sua atuação, a importância da pontualidade, do rigor na apresentação e no comportamento, do rigor na linguagem e no cumprimento integral do tempo de aula.

- ***Definição clara das regras na sala de aula e na escola***

Devem ser claramente esclarecidas estas regras. Tendo elas sido definidas em anteriores Conselhos de Turma e aprovadas em Conselho Pedagógico, qualquer alteração às mesmas deverá ter a mesma tramitação e até à aprovação de outras, cada Professor deve pugnar para que as mesmas sejam cumpridas. De igual modo as Regras estabelecidas tais como a definição do material a utilizar na sala de aula, regras de comunicação, respeito pelo lugar definido na planta da sala, entre outras.

De salientar a importância da atuação do conselho de turma e do diretor de turma, quer na definição de regras, quer no acompanhamento da sua aplicação. A aplicação, por parte do Professor, das regras estabelecidas é uma das condições para que a turma perceba que existe uma atuação concertada.

- ***Implicação dos Alunos na definição de regras e nas consequências pelo seu desrespeito***

A corresponsabilização dos Alunos neste processo é fator decisivo para que se sintam parte ativa neste processo, trazendo naturalmente um maior envolvimento e portanto uma maior

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

responsabilidade nas suas atitudes e comportamentos. Todas as regras podem ser alteradas, mas até à construção de um consenso, prevalecem as existentes.

- **A planificação e a preparação das aulas**

Antecedendo a aula, a demonstração aos Alunos, por parte do Professor, do conhecimento das matérias que leciona, da forma como desenvolve as atividades e a diversificação das estratégias utilizadas são fatores que fazem com que os Alunos reconheçam a sua autoridade/liderança como especialista.

- **Estabelecimento de ordem no início da aula**

É necessário que neste momento o Professor crie rotinas que evitem a “confusão” que o momento de entrada no espaço de aula oferece. Desta forma afigura-se que a obrigação dos Alunos escreverem o sumário poderá ser uma forma de evitar esta situação.

- **Estabelecimento de boas relações interpessoais**

É de salientar a necessidade de inspirar confiança aos Alunos, a demonstração de disponibilidade e respeito são determinantes, não transigindo, com a firmeza necessária para fazer cumprir as regras. Tratar os Alunos pelo nome é um aspeto facilitador destas boas relações.

- **Controlo dos Comportamentos**

A definição da circulação pelo espaço de aula é uma condição importante para que exista da parte do Professor um conhecimento dos comportamentos e da forma como os Alunos estão envolvidas nas tarefas. Permite também que os Alunos percebam do domínio que o Professor tem sobre a turma.

2. Tipificação do Comportamento Global da Turma

Com vista à verificação do grau de consecução dos Objetivos Operacionais definidos e, cumulativamente, visando a uniformização do registo em ata e evitar situações de discrepância entre turmas, em relação à caracterização do Comportamento Global da Turma, o Conselho de Turma deve atribuir, por consenso ou maioria, um valor entre 1 e 5 para cada um dos parâmetros da tabela seguinte. Este procedimento visa não só identificar/controlar as turmas mais indisciplinadas, mas também distinguir as que constituem os melhores exemplos.

A menção qualitativa a registar em ata resultará da soma dos valores de acordo com a seguinte escala:

- até 10 pontos - **Não Satisfatório;**
- 11 a 17 pontos - **Pouco Satisfatório;**
- 18 a 24 pontos - **Satisfatório;**
- 25 a 31 pontos - **Bom;**

***Lema:** Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

- 32 a 35 pontos - **Muito Bom;**

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

Parâmetros	Não Satisfatório (1 ponto)	Pouco Satisfatório (2 pontos)	Satisfatório (3 pontos)	Bom (4 pontos)	Muito Bom (5 pontos)
I. Cumprimento das regras estabelecidas	Raramente cumprem as regras	Nem sempre cumprem as regras	Cumprem as regras regularmente	Cumprem as regras definidas	Cumprem as regras de forma exemplar
II. Entradas e saídas das aulas	Entram e saem da sala de forma desordenada	Nem sempre entram e saem de forma ordenada	Quase sempre entram e saem de forma ordenada	Entram e saem de forma ordenada	Entram e saem calmamente e de forma ordenada
III. Saber estar na aula	Levantam-se sem autorização; falam com os colegas do lado; estão desatentos	Nem sempre estão atentos e colaboram pouco nas tarefas	Estão normalmente atentos e colaboram nas tarefas	Estão atentos, sentados corretamente e, revelando empenho	Estão muito atentos, sentados corretamente, revelando muito empenho
IV. Relação entre colegas	Revelam uma relação muito turbulenta	Nem sempre se relacionam bem uns com os outros	Relacionam-se razoavelmente uns com os outros	Têm uma boa relação entre si	Revelam uma excelente relação e camaradagem
V. Relação com o Professor e outros colaboradores	Não respeitam, chegando a ser agressivos ou a usar vocabulário impróprio	Nem sempre se relacionam bem com os professores e outros	Relacionam-se razoavelmente com os professores e outros	Têm uma boa relação com os professores e outros	Estabelecem uma excelente relação com os professores e outros
VI. Organização	Não trazem o material necessário e são desorganizados	Nem sempre têm o material necessário e são bastante desorganizados	Têm normalmente o material necessário à aula e têm vindo a melhorar a organização	Têm sempre todo o material necessário à aula e são organizados	Revelam uma excelente organização dos materiais e trabalhos

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

VII. Resolução de conflitos	Não respeitam a opinião dos outros e não ajudam os colegas	Revelam alguma colaboração na resolução de conflitos	Colaboram na resolução de conflitos	Colaboram intensamente e na resolução de problemas	Manifestam um comportamento tolerante e construtivo
------------------------------------	--	--	-------------------------------------	--	---

3. Objetivos do Plano de Promoção da Disciplina

Este plano manual é uma pequena ferramenta de trabalho que pretende colocar em prática algumas ações que:

- Ajudem a melhorar o comportamento dos alunos no contexto escolar;
- Monitorize os episódios de indisciplina;
- Tipifiquem as ocorrências de indisciplina e, dentro do possível, proporcionem uma resposta rápida e objetiva;
- Responda preventivamente, com soluções, a casos de indisciplina dentro e fora da sala de aula.
- Uniformize e agilize procedimentos no que se refere a questões de indisciplina;
- Diminua o número de ocorrências disciplinares;
- Construa um perfil de aluno assente no respeito pela dignidade humana e no exercício pleno da cidadania plena, onde o respeito, a tolerância, a solidariedade e a diversidade tenham lugar.

4. Gabinete de Mediação Disciplinar (GMD) e Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)

O modelo de atuação/intervenção do GMD, visa ser uma estrutura de intervenção imediata conducente à manutenção de um bom ambiente de aprendizagem e cidadania.

Compete a esta equipa, em articulação com o GAAF receber os alunos a quem foi dada ordem para sair do espaço de aula ou em casos de ocorrências disciplinares nos espaços exteriores e serviços, nos termos definidos.

A equipa é constituída, pelos professores que constituem o grupo da EAA; pelos professores que se encontram adstritos ao GAAF e /ou outros que sejam designados pelo Diretor:

4.1 Competências sumárias do GMD e GAAF

Proceder ao registo da ocorrência disciplinar e comunicá-la ao D. Turma.

Atuar de forma pedagógica procurando resolver o problema.

Encaminhar a ocorrência disciplinar conforme a sua gravidade.

Elaborar relatórios do trabalho desenvolvido.

4.2 Guião de Procedimentos da Equipa de Intervenção Imediata

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

Ouve o relato da ocorrência disciplinar e preenche o “Registo Sumário de Ocorrência Disciplinar” usando o modelo (modelo 1 – 2024/2025 – GMD /GAAF [Anexo 1]);

Solicita ao Aluno o relato e reflexão por escrito sobre a ocorrência disciplinar usando o modelo “Registo da análise e reflexão do Aluno sobre a Ocorrência disciplinar” usando o modelo (modelo 2 – 2024/2025 – GMD /GAAF [Anexo 2]);

Procura resolver, de imediato, o problema diretamente com o Aluno, numa atitude pedagógica;

Encaminha conforme a gravidade da ocorrência disciplinar: - para o Diretor no caso de ser Muito Grave: proceder conforme as instruções que possa receber do Diretor; - para o D. Turma no caso de ser Pouco Grave ou Grave, indicando se considera ter ficado resolvida ou se é necessário que este desencadeie outras ações;

Coloca no cacifo da Direção da respetiva Turma (sala de Professores) os modelos 1 e 2 “Registo Sumário de Ocorrência disciplinar” e o “Registo da análise e reflexão do Aluno sobre a Ocorrência disciplinar”.

Nota:

O SPO - Serviços de Psicologia e Orientação - deve concomitantemente desenvolver a sua ação junto dos Alunos reincidentes em ocorrências disciplinares graves. Cumulativamente pode desencadear ações de prevenção.

5 – Escala de registos no INOVAR (sala de aula)

Visando uniformizar procedimentos em relação às ocorrências com alunos verificadas em sala de aula e/ou nos espaços exteriores e respetivas medidas corretivas ou sancionatórias a adotar de acordo com a Lei n.º 51/2012 e o Regulamento Interno do Agrupamento, devem ser aplicados os graus da seguinte escala:

ESCALA DE REGISTOS DE OCORRÊNCIAS (INOVAR)	
GRAU	DESCRIÇÃO
1	Muito grave.
2	Grave.
3	Inadequado (ligeiro).
4	Comportamento meritório/irrepreensível.

Nota: Só existe lugar à marcação de falta disciplinar caso o grau do comportamento seja grave ou muito grave e tenha sido solicitada a saída do aluno do espaço da atividade.

5.1 - Tipificação de comportamentos

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

GRAU	Comportamento/infração do aluno em espaço de sala de aula e/ou outros.	Atuação do professor/educador Medida disciplinar corretiva ou sancionatória
Ligeiro	Atrasar-se para a aula.	- Advertência pelo professor/educador - Registo opcional na Plataforma INOVAR (como falta de pontualidade)
	Intervir a despropósito.	- Advertência oral pelo professor/educador. - (Se o aluno não corrigir o comportamento, a medida passa a grave)
	Levantar-se sem autorização.	
	Conversar/brincar durante a aula.	
	Utilizar pastilha elástica/consumir comida ou bebida.	
	Estar constante virado para trás.	
	Entrar e sair da sala de aula aos empurrões.	
	Sujar o espaço escolar.	
	Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas (grito, berro, tom incorreto).	

GRAU	Comportamento/infração do aluno em espaço de sala de aula e/ou outros.	Atuação do professor/educador Medida disciplinar corretiva ou sancionatória
Grave	Recusar o cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações ligeiras.	Se as situações ocorrerem em sala de aula: - Ordem de saída do espaço de aula com marcação de falta injustificada no Inovar (no campo que diz [FD]) e
	Repetir, durante a mesma aula ou em aulas subsequentes, comportamentos de	

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

<p>grau ligeiro que já foram alvo de advertência pelo professor.</p>	<p>encaminhamento do aluno para o GMD/GAAF, eventualmente com indicação adicional da tarefa a realizar.</p> <p>- Registo na Plataforma INOVAR.</p> <p>Se as situações ocorrerem fora da sala de aula:</p> <p>- Participação escrita ao Diretor de Turma.</p>
<p>Não acatar as ordens do professor ou do assistente operacional.</p>	
<p>Usar linguagem/gestos impróprios (vulgo dizer palavrões).</p>	
<p>Provocar e/ou reagir de forma agressiva, verbal ou fisicamente dentro ou fora da sala de aula.</p>	
<p>Provocar reiteradamente os colegas com linguagem injuriosa, ofendendo-os e perturbando a aula.</p>	
<p>Fumar no recinto escolar</p>	<p>Comunicação ao Encarregado de Educação pelo DT ou Direção.</p>
<p>Participar em lutas e gritarias no recinto escolar. Correr ou gritar no interior dos blocos, mesmo depois de advertido.</p>	<p>Participação disciplinar / de ocorrência (docente ou assistente operacional)</p>
<p>Agredir colegas fisicamente na sala de aula ou no recinto.</p>	<p>Participação disciplinar (docente ou assistente). Saída da sala de aula.</p>
<p>Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o professor ou assistente operacional.</p>	<p>Participação disciplinar (docente ou assistente). Saída da sala de aula, se for o caso.</p>
<p>Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações ligeiras.</p>	<p>Participação disciplinar pelo Diretor de Turma.</p>
<p>Escrever ou desenhar no mobiliário e paredes ou danificar o material e/ou os espaços escolares.</p>	<p>Se as situações ocorrerem em sala de aula:</p> <p>- Ordem de saída do espaço de aula com marcação de falta injustificada no Inovar (no campo que diz [FD]) e encaminhamento do aluno para o GMD/GAAF, eventualmente com indicação adicional da tarefa a realizar</p> <p>- Registo na Plataforma INOVAR.</p> <p>Se as situações ocorrerem fora da sala de aula:</p> <p>- Participação escrita ao Diretor de Turma</p>

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

		<p>Em ambas as situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aluno limpa o que sujou. - O aluno repara o dano, pagando o arranjo/material, ou substituindo o material, nos casos em que for possível.
	<p>Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor</p>	<p>Se a situação ocorrer em sala de aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O aluno entrega o equipamento ao professor/professor titular de turma/educador, que o faz chegar à direção/coordenação de estabelecimento. - Ordem de saída do espaço de aula com marcação de falta injustificada no Inovar (no campo que diz [FD]) e encaminhamento do aluno para o GMD/GAAF, eventualmente com indicação adicional da tarefa a realizar. - Registo na Plataforma Inovar. <p>Se a situação ocorrer fora da sala de aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação escrita ao Diretor de Turma.
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as participações de ocorrência, fora da sala de aula, quando participadas ao Diretor de Turma, e forem consideradas graves, este deve reportá-las ao GMD/GAAF. - Perante 1 ou 2 ocorrências graves, a coordenação do GMD/GAAF poderá propor ao Diretor a aplicação de uma medida corretiva de realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade. - No caso de 3 ocorrências graves com o mesmo professor/educador, ou 5 ocorrências com professores diferentes, deverá ser convocada reunião de conselho de turma. 		

GRAU	Comportamento/infração do aluno em espaço de sala de aula e/ou outros.	Atuação do professor/educador Medida disciplinar corretiva ou sancionatória
MUITO GRAVE	Recusar o cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações graves	<p>Se as situações ocorrerem em sala de aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ordem de saída do espaço de aula com marcação de falta injustificada no Inovar (no campo que diz [FD]) e encaminhamento do aluno para o GMD com indicação da tarefa a realizar.
	Reincidir em qualquer uma das infrações graves	
	Sair do espaço de aula sem autorização	

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir, coagir os colegas, professor / educador ou assistente operacional	- Registo na Plataforma Inovar Se as situações ocorrerem fora da sala de aula:
Captar e/ou divulgar de forma ilegítima som ou imagens dentro e fora da sala de aula.	- Participação escrita ao Diretor de Turma
Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença, ou por quaisquer outros meios, incluindo tecnológicos)	- Comunicação à Direção (se o DT achar pertinente)
Roubar ou furtar	- Comunicação imediata, por escrito, ao Diretor de Turma - O aluno paga o valor do bem ou restitui o bem roubado ou furtado. - Participação e instauração de processo disciplinar.
Destruir propriedade pessoal	- Comunicação imediata ao Diretor de Turma - O aluno paga o valor do bem destruído ou a sua reparação
Humilhação pública ou privada (redes sociais, whatsapp, ...)	Participação eventual às autoridades policiais ou judiciais.
Ter na posse objetos/substâncias proibidas (armas, drogas e/ou álcool.	
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverão ser aplicadas ao aluno as medidas sancionatórias previstas no Regulamento Interno. Estas devem ser reportadas pelo Diretor de Turma à Coordenação do GMD/GAAF. Dependendo da gravidade e natureza do comportamento, poderão ser chamadas as Forças de Segurança. 	

6 – Registo de comportamentos (infrações comportamentais ou comportamentos meritórios)

O registo é feito no próprio programa INOVAR, devendo observar-se as indicações infra apresentadas:

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

- a) Em “Área Docente”, no separador “Inicial”, fica ativa, ao fundo da página, no lado direito, uma janela com a indicação “comportamento”. Para registar um comportamento, deverá indicar no ícone “+” (verde).
- b) Clicando no ícone “+”, que corresponde à criação de um novo registo, surgirá uma nova janela, que deve preencher na observância das orientações seguintes.

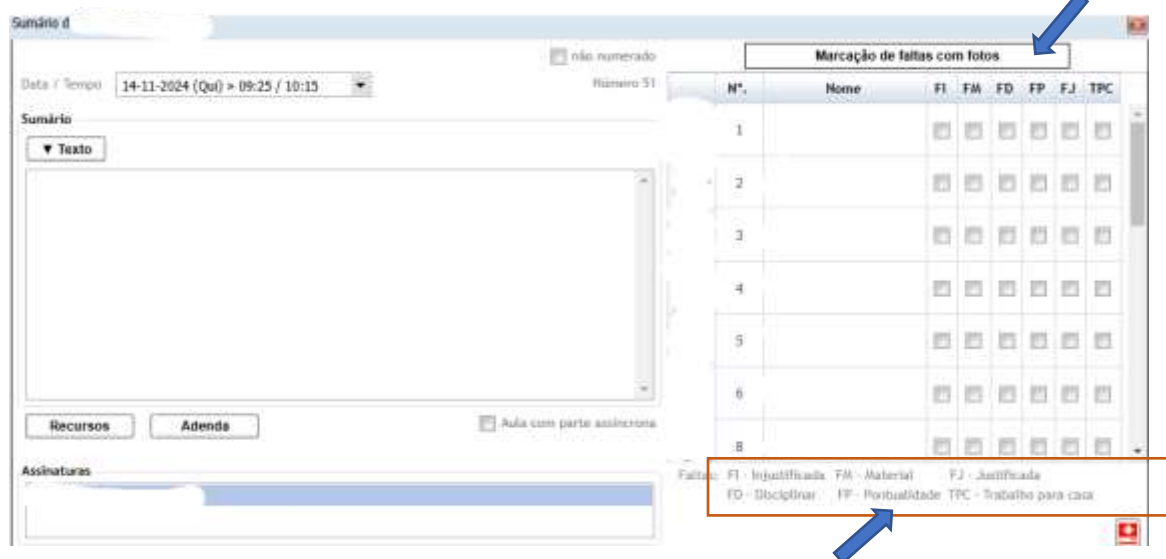


- c) Verificar a data (por defeito é assumida a data do registo);
- d) No campo à direita da data deverá indicar a hora (optar em função dos tempos disponíveis)
- e) Especificar o grau em função da seguinte escala:

1	Muito grave.
2	Grave.
3	Inadequado (ligeiro).
4	Acumulação de Faltas de Material ou de Pontualidade.
5	Comportamento meritório/irrepreensível.

- f) Depois de classificar a ocorrência, deverá proceder ao registo sucedido, na caixa de texto aberta disponível para o efeito (**é aqui que deve especificar-se, com pormenor o sucedido**). Como a comunicação poderá servir de base para o contacto com o encarregado de educação e/ou eventual procedimento disciplinar, reforça-se que deverá ser pormenorizada e não deixar quaisquer dúvidas em termos de violação de deveres e forma como tal se processou.
- g) Da participação feita poderá resultar, em conformidade com o entendimento fundamentado do docente, a marcação, ou não, de falta disciplinar que deverá ser feita na área “Docente”, a partir do separador “sumários”, como ilustra o quadro subsequente:

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.



7 – Enquadramento legal (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro)

7.1 Quadro de Resumo de Ação Disciplinar: Corretivas (artigo 26.º, da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro)

Medidas comunicadas aos pais ou encarregados de educação (tratando-se de aluno/a menor de idade)

Medidas	Competência da Aplicação	Procedimento	Papel do DT/CT
<i>Advertência</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Na sala de aula: é da exclusiva competência do professor. - Fora da sala de aula: é da competência de qualquer professor, técnico superior, ou membro do pessoal não docente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Chamada verbal de atenção ao aluno. 	
<i>Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar</i>	Professor	<ul style="list-style-type: none"> - Marcação de falta disciplinar injustificada; - Ao Professor compete: 	

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

Medidas	Competência da Aplicação	Procedimento	Papel do DT/CT
(i)		<ul style="list-style-type: none"> indicar as atividades que o aluno deve desenvolver. fazer o registo da ocorrência no INOVAR 	
<i>Realização de tarefas e atividades de integração (ii)</i>	Diretor (carece de audição aos diretores de turma, professor, tutor, serviços técnico-pedagógicos, CT)	- Realização em período suplementar ao horário escolar;	Acompanham: - Dentro da Escola: diretores/as de turma, professor/a, tutor/a, serviços técnico pedagógicos e assistentes.
<i>Condicionamento no acesso a certos espaços/uso de materiais. (iii)</i>		- Realiza-se na escola ou na comunidade; (são cumuláveis entre si)	- Fora da escola: Encarregados/as de Educação ou entidade externa.
<i>Mudança de turma</i>			O professor ou aluno/a que tenha sido vítima de agressão moral ou física, pode solicitar a transferência de turma do/a infrator/a em caso de medida sancionatória igual ou superior a 8 dias.

(i) A aplicação da medida corretiva de ordem de saída da sala de aula ou de outros espaços em que decorram atividades letivas é uma medida excecional e tomada apenas em último recurso quando as estratégias não resultam.

(ii) Algumas tarefas de integração (ponto 11, art.º 38.º do Regulamento Interno 2020):

- Realização de tarefas de recuperação de aprendizagens na biblioteca, sala de estudo/CAA ou espaços específicos adequados ao trabalho a desenvolver;
- Desenvolvimento de trabalhos escritos subordinados a tema como: respeito, disciplina, civismo, cidadania e respetiva apresentação pública;

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

- c) Desempenho de atividades específicas referentes à própria turma a que o aluno pertence;
- d) Participação e/ou desempenho de atividades previstas no Plano Anual de Atividades do AEPL;
- e) Atividades de apoio ao serviço de manutenção da escola (arranjo e restauro de material diverso, restauro e pintura de paredes e mobília, limpeza de jardins, manutenção de material de trabalho e reciclagem de materiais);
- f) Colaboração em algumas atividades do ASE, nomeadamente apoiando o serviço desenvolvido no bar e na cantina da escola;
- g) Integração e participação em ações de âmbito social na comunidade educativa ou entidades locais idóneas;
- h) Execução de trabalhos didáticos, designadamente na biblioteca, sala de estudo/CAA, clubes;
- i) Atividades de limpeza no espaço escolar;
- j) Outras consideradas pertinentes pelo diretor ou pelo conselho de turma em cada caso específico

(iii) Condicionamento no acesso a certos espaços escolares...

- a) Biblioteca;
- b) Sala de estudo;
- c) Rádio escola;
- d) Clubes existentes;
- e) Campo de jogos;
- f) Jogos disponíveis na sala de convívio de alunos;
- g) Desporto escolar;
- h) Participação em outras atividades extracurriculares constantes do Plano Anual de Atividades.

7.2 *Quadro de Resumo de Ação Disciplinar: Sancionatórias* (Artigo 28.º, da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro)

Medidas comunicadas aos pais ou encarregados de educação

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

(tratando-se de aluno/a menor de idade)

Medidas	Competência da Aplicação	Procedimento	Papel do DT /CT
<i>Repreensão registada</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Professor: dentro ou fora da sala de aula. - Diretor: restantes situações disciplinares. 	Preenchimento de um documento, anexando as participações.	<ul style="list-style-type: none"> - Averbar no processo do aluno; - Após 3 repreensões registadas será aplicado ao aluno um dia de suspensão.
<i>Suspensão de 3 dias úteis</i>	Diretor	Procedimento disciplinar sumário: <ul style="list-style-type: none"> - Audiência ao aluno na presença dos pais ou encarregado de educação, se menor de idade. - Elaborar um plano de atividades para o aluno realizar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Os pais e EE ou entidades supervisionam o cumprimento da tarefa; - O DT acompanha o processo;
<i>Suspensão entre 4 e 12 dias úteis</i>		<ul style="list-style-type: none"> - Necessidade de procedimento disciplinar (art.º 30.º): - Elaborar um plano de atividades; - O Conselho de Turma pode ser ouvido; - Suspensão igual ou superior a 5 dias úteis, informar a CPCJ; - O/A professor/a ou o/a aluno/a em caso de agressão moral ou física pode pedir a mudança de turma do/a agressor. 	<ul style="list-style-type: none"> - Em caso de crime qualificado a escola pode: 1) apresentar queixa no tribunal de menores, se o aluno tiver idade superior a 12 anos e inferior a 16; 2) apresentar queixa na CPCJ se a idade do aluno for inferior a 12 anos.
<i>Transferência de escola</i>	Diretor Geral da Educação (Diretor informa)	Processo Disciplinar (art.º 30.º)	Aplicável a aluno de idade igual ou superior a 10 anos. <ul style="list-style-type: none"> - Se frequentar a escolaridade obrigatória tem que estar assegurada a frequência noutra

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

Medidas	Competência da Aplicação	Procedimento	Papel do DT /CT
			estabelecimento.
<i>Expulsão de escola</i>			- Fica retido e impedido de se matricular nos 2 anos letivos seguintes. (só aplicado a maiores de idade).
Suspensão preventiva	Diretor	Informar de imediato os pais ou EE no caso da suspensão ser superior a 5 dias úteis, informar a CPCJ. - Informar por via eletrónica o GCSE do ME; - Elaborar o plano de atividades.	Até 10 dias úteis, que serão descontados na medida disciplinar entre 4 a 12 dias.

Observações:

Complementarmente às medidas disciplinares sancionatórias acima referidas, pode o Diretor decidir sobre a reparação dos danos causados pelo aluno, ou a substituição dos bens lesados, ou, não sendo possível, optar pela fixação de uma indemnização dos prejuízos causados à escola ou a terceiros, nos termos do n.º 12 do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro.

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, a aplicação de qualquer medida disciplinar (corretiva ou sancionatória) não isenta o aluno e o respetivo representante legal da responsabilidade civil e criminal a que haja lugar, nos termos gerais de direito.

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

ANEXO

Lema: Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.

CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS

Os/As discentes devem:

- Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o Regulamento Interno do Agrupamento;
- Respeitar e tratar com correção o pessoal docente, não docente e os seus pares;
- Acatar as instruções dos/das docentes, TE, AT e AO;
- Ser assíduos/assíduas, pontuais e empenhados/empenhadas;
- Justificar as suas ausências nos termos da lei e do Regulamento Interno;
- Cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- Estar sempre munido do Cartão de Estudante utilizando-o nos dispositivos próprios, nomeadamente à entrada e saída da escola;
- Entrar e sair da sala/laboratório/refeitório/biblioteca/pavilhão/balneários/bufete ou outros espaços de forma ordeira e respeitar as filas de acesso a esses mesmos serviços;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Comunicar imediatamente à Direção/Docente/AO sempre que verificar a existência de danos nas instalações e/ou equipamentos;
- Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
- Respeitar os materiais e outros bens próprios e de colegas;
- Ter atitudes assertivas e de respeito quer no recinto escolar, quer nos transportes públicos;
- Participar na eleição das/dos representantes dos alunos a diversos níveis (delegados/delegadas de turma, associação de estudantes, entre outras);
- Fazer cumprir as regras definidas pela Diretora, pelo Regulamento Interno do Agrupamento e demais legislação.

Na sala de aula/sessão, os/as discentes devem:

- Pedir para falar e não interromper as outras pessoas;
- Fazer os trabalhos pedidos pelo/pela docente ou TE e participar ativamente nas tarefas propostas;

Lema: *Uma escola de todos e para todos: uma identidade, diferentes realidades, múltiplas oportunidades.*

- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Colaborar ordeiramente nas atividades, respeitando o/a docente, TE e colegas;
- Não atender nem fazer uso de equipamentos eletrónicos durante as aulas, sem autorização do/da docente/TE. Estes devem ficar guardados na mochila (telemóveis, computadores, tablet, consolas...);
- Pedir autorização para se levantar;
- Entrar ou sair sempre com autorização da/do professora/professor ou da/do TE;
- Trocar de lugar apenas com autorização;
- Usar uma linguagem correta.

Para além disso:

- Não devem estar com pastilha elástica, bonés, gorros ou capuzes;
- As idas à casa de banho durante a hora da aula/sessão devem ser evitadas ou só poderão realizar-se com a autorização prévia da/do professora/professor ou da/do TE;
- Não podem consumir alimentos durante a aula/sessão.